

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 02/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova Política de Educação a Distância da UNESC.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e tendo em vista a decisão Colegiada no dia 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Educação a Distância da UNESC.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 01 (um) ano para implementação e avaliação da política, findo o qual o Colegiado se manifestará pela sua manutenção ou alteração.

Art. 3º - O documento "Política da Educação a Distância da UNESC" constitui anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de junho de 2011,



PROFª Ma. ROBINALVA BORGES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 02/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNESC

Apresentação

O presente documento tem por objetivo instituir as Políticas de Educação a Distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

As Políticas de Educação a Distância serão implementadas pelas: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) - órgão executivo e deliberativo superior que coordena, superintende e supervisiona todas as atividades do Ensino Superior de Graduação e Sequenciais da UNESC; Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX) - órgão que implementa as políticas de pós-graduação, pesquisa e extensão. Serão executadas pelo Setor de Educação a Distância (SEAD), em parceria com as Unidades Acadêmicas (UNAs) e setores institucionais relacionados.

As políticas estão amparadas na legislação vigente, no Estatuto, no Regimento e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), constituindo-se nos pressupostos que orientarão e definirão ações com vistas a possibilitar, aos envolvidos, formação profissional de qualidade na modalidade a distância.

1. Concepção de Educação a Distância (EaD)

A concepção de EaD ampara-se na legislação vigente que a caracteriza como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (BRASIL, 2005).

Conforme Resolução n. 10/2008, caracteriza-se a modalidade de Educação a Distância,

[...] como quaisquer atividades didático-pedagógicas, módulos ou unidades de ensino e aprendizagem centradas no desenvolvimento da autonomia, sem exigência constante da presencialidade docente e discente, mediados por recursos didáticos e outros, sistematicamente organizados, apresentados e veiculados em diferentes suportes tecnológicos, utilizados isoladamente ou combinados. (UNESC, 2008, p. 1)

2. Princípios da Educação a Distância (EaD)

São princípios da Educação a Distância, em consonância com a Missão e os princípios adotados pela UNESCO:

- Qualidade na formação acadêmica, com observância às diretrizes e preceitos da legislação nacional para o ensino.
- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão, garantindo uma formação técnico-científica condizente com as exigências do mundo do trabalho contemporâneo.
- Ética na formação profissional do cidadão.
- Democratização do conhecimento e dos bens culturais com ampliação das possibilidades de acesso destes.
- Flexibilização de espaços, de temporalidade, de métodos e estratégias pedagógicas.
- Planejamento sistemático e organizado das etapas do processo pedagógico.
- Interação, autonomia, cooperação e colaboração nos processos de ensino e aprendizagem.
- A interdisciplinaridade e multidisciplinaridade nos projetos de cursos em EaD.
- Integração das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nos projetos de cursos em EaD.

3. Políticas de Educação a Distância (EaD)

As políticas de EaD, na UNESCO, considerando as especificidades da modalidade a distância, visam implementar o que constam nas Políticas de Ensino de Graduação (Resolução n. 05/2008/CONSU); Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa (Resolução n. 07/2008/CONSU) e as Políticas de Extensão (Resolução n. 06/2008/CONSU).

Neste sentido, as políticas de EaD são as seguintes:

I. Fomento a cultura institucional de EaD, com e para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Será efetivado pela constante atualização dos recursos tecnológicos a serem disponibilizados para os docentes e discentes da IES tanto quanto na discussão e formação de metodologias e práticas pedagógicas com o uso das TIC, bem como na disseminação do uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); das lousas digitais interativas (LDI); da conferência via *web*, entre outros.

II. Fortalecimento da EaD na UNESC em cursos superiores de graduação, pós-graduação e extensão presenciais

Far-se-á pelo estímulo à vivência de processos de EaD em cursos presenciais por meio de: uso sistemático dos recursos tecnológicos do AVA e conferência via *web*; oferta de disciplinas na modalidade a distância na graduação presencial conforme legislação nacional e da Instituição (Resolução n. 10/2008); fomento à oferta de novas disciplinas semipresenciais ou a distância a partir das demandas das UNAs e dos cursos presenciais de graduação; utilização das TIC nas atividades acadêmicas como palestras, seminários, defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação entre outros; formação continuada dos docentes para o uso do AVA e tecnologias afins.

III. Comprometimento com a qualidade nos projetos em EaD

Será alcançada usando-se, na elaboração e execução dos projetos, sistema de gestão e avaliação peculiares, com didática e metodologia específicas, envolvendo momentos não presenciais e presenciais, objetivando a qualidade do ensino e da aprendizagem. Para tanto será feito planejamento sistemático de todas as etapas de implantação dos projetos; produção de material didático; uso pedagógico dos recursos tecnológicos; avaliação do processo de ensino e aprendizagem, do material didático, das tecnologias e de gestão; titulação do corpo docente e de tutores com formação em EaD, fortalecendo assim o sistema de tutoria e monitoria no acompanhamento e apoio ao estudante.

IV. Desenvolvimento da EaD de forma integrada e multidisciplinar

Objetivada por meio da integração com diversos setores e áreas do conhecimento com os diferentes recursos midiáticos, fazendo-se, no desenvolvimento de projetos de cursos, pesquisa permanente de técnicas, metodologias, recursos tecnológicos (AVA e outros), com pilotagens e disponibilização dos mesmos, nos projetos de EaD.

V. Ampliação do acesso da comunidade aos cursos de educação superior

Será obtido pela oferta de cursos superiores na modalidade a distância à população geograficamente distante e/ou com diferentes disponibilidades de tempo, possibilitando maior flexibilização no processo de apropriação do conhecimento. Para isso se fará necessário o planejamento e o desenvolvimento de projetos de cursos na modalidade a distância, a partir

das demandas nas UNAs, primando-se pela consolidação do modelo institucional para EaD, no que se refere a elementos pedagógicos e tecnológicos, incluindo os programas de capacitação de docentes, tutores e monitores.

VI. Fomento a educação permanente e continuada

Pela capacitação permanente e o aperfeiçoamento profissional da comunidade acadêmica da UNESC e da sociedade, por meio da ampliação da oferta de cursos de extensão e pós-graduação na modalidade a distância, bem como promovendo a capacitação de docentes, tutores e monitores semestralmente, via disponibilização do AVA.

VII. Cooperação e parcerias com instituições locais, nacionais e internacionais

Trabalhar-se-á de forma interinstitucional e colaborativa, participando de editais públicos e convênios para oferta de cursos de graduação, especialização, extensão e outros, incluindo as parcerias para pólos de atividades presenciais na UNESC.

VIII. Gestão colaborativa da EaD na UNESC

A gestão da EaD na UNESC terá como premissa a colaboração e será executada pela Coordenação do Setor de Educação a Distância em parceria com as Unidades Acadêmicas, cursos de graduação, programas de pós-graduação e demais setores pertinentes da IES. A gestão, a estrutura, a organização e o funcionamento do Setor de Educação a Distância constam de regulamento específico.

Referências

- BRASIL/MEC. **Decreto 5.622, de 20 de dezembro de 2005**. Brasília, 2005.
UNESC. **Resolução n. 10/2008/Câmara de Ensino de Graduação**. (Objetivos, normas e condições de oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância). Criciúma, 2008.
UNESC/CONSU. **Anexo da Resolução n. 05/2008. Políticas de Ensino de Graduação da UNESC**. Criciúma, 2008.
UNESC/CONSU. **Anexo da Resolução n. 06/2008. Políticas de Extensão da UNESC**. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Criciúma, 2008.
UNESC/CONSU. **Anexo da Resolução n. 07/2008. Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação**. Criciúma, 2008.

Criciúma, 09 de junho de 2011


PROFª Ma. ROBINALVA BORGES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)